



PORTARIA Nº 2.890/2022

Publicado Através

em 15 / 07 / 2022

Julia Zeilant Rietz

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pelo Secretário Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 135/2022 – SEMAS, para solicitação da suspensão das férias do servidor Gusthavo Carrasco de Moraes;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias do servidor **GUSTHAVO CARRASCO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, servido público municipal, portador da CI/RG nº 4.113.017 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 178.531.917-58, filho de Nilso Roberto de Moraes e Eliana Gouveia Carrasco de Moraes, residente na Rua Principal, s/nº, Distrito de Todos os Santos, Município de Vila Pavão/ES, no período de 18/07/2022 a 02/08/2022, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal